

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA N.º 1208

11 de dezembro de 2001

INÍCIO: 8h35min FIM: 10:10minutos

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Ivani Souza David e seu suplente Arq. Paulo Coelho, Eng. Adriano Novaes, Eng. Ricardo Caminha e seu suplente Eng. Raul Rego Faillace, Cap. PM Edison Fagundes Lara, Arq. Carla Piccoli e sua suplente Arq. Solange Fischer.

VISITANTE: Eng. Alexandra Koslowski.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

É lida e aprovada sem emendas a Ata 1207.

2.2 Processo nº 239438.3 – Rua Luís Cosme nº 235/245 - Parecer 65

Foi apreciado o presente expediente que trata de modificação de aprovação de projeto de habitação multifamiliar constituído de 1.771,28m² e altura de 19,85m. O prédio é dotado de escada protegida preconizada pela NBR-9077/93. Os degraus de nºs. 6 a 11 não foram executados conforme projeto aprovado.

Propõe, agora a requerente, a execução de uma rampa com inclinação de 9,65 em substituição ao degrau que se encontra no meio do patamar.

O assunto foi amplamente debatido tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido pode ser aceito, face ao que prescreve a Seção VIII do Capítulo II da L.C. 420/98.

2.3 Processo nº 254274.9 – Praça Maurício Cardoso, nºs 31 e 56 - Parecer 66

Trata o presente o presente processo de aprovação de Laudo de Proteção Contra Incêndio para edificação classificada como A-s/1 com 5.768,91m² 3 37,60m de altura.

O requerente solicita a liberação do uso de tijolo de vidro na escada existente adaptada para saída de emergência. Alega o requerente que o tijolo de vidro serve como iluminação indireta para a escada fazendo divisa com a circulação interna de cada unidade autônoma, conforme demonstrativo gráfico e fotográfico em anexo.

O assunto foi amplamente debatido tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido não pode ser aceito por falta de amparo legal.

2.4 Processo nº 51186.0- Rua Sete de Setembro, nº 772 – Parecer 67.

Trata o presente processo de aprovação de Laudo de Vistoria para edificação constituída de 10.126,85m² existentes e 19,12m de altura classificada como G-2/5.

No Laudo anteriormente aprovado, em 18.11.98, a descarga atendia ao item 4.11.1.3 da NBR9077/93 – descarga através de saguão não enclausurado.

Propõe agora o responsável técnico a substituição da solução aprovada por cortina d'água constituída por dois ramais protegendo a descarga. O sistema será constituído por rede de alimentação a partir do sistema de hidráulica sob comando. Será dotada de 4 bicos em L 90º e rosca de 13mm (1/2"), tipo JQI 270 com vazão de 35l/min e pressão de 50mca. O reservatório terá capacidade de 15.000l.

O assunto foi amplamente debatido tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido pode ser aceito.

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 18 de dezembro de 2001, no mesmo horário e local.